



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

INDICAÇÃO 0440/2025

Indico à Senhora Prefeita Municipal, nos termos regimentais, para que, junto ao setor competente, **providencie a reabertura da Escola Municipal de Formação Musical Professor Hugo Belezia, diante de sua relevância histórica, social e cultural, e considerando os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.**

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal de Formação Musical Professor Hugo Belezia, criada por meio da Lei Municipal nº 163/1986 e reorganizada pela Lei Municipal nº 2.079/2003, teve papel fundamental na formação musical de centenas de crianças, adolescentes e jovens de nossa cidade. Sua relevância é tamanha que a Associação de Amigos e Pais da referida Escola foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.791/2015, o que evidencia o reconhecimento institucional da importância dessa iniciativa educacional e cultural. Até o dia 22 de junho de 2022, a Escola atendia, de forma gratuita e inclusiva, aproximadamente 300 alunos, promovendo o acesso democrático à educação musical, à cultura e à cidadania. Entretanto, nessa data, o Poder Executivo procedeu ao seu fechamento, sob o argumento de que seria realizada uma reforma no espaço físico. Ocorre que, passados quase três anos, nenhuma intervenção foi efetivada, e a escola permanece com suas portas fechadas, privando a comunidade de um espaço vital de formação e expressão artística. A música é linguagem universal, instrumento de transformação social e vetor de inclusão. Em especial para a juventude, a educação musical representa alternativa concreta à vulnerabilidade social, além de abrir caminhos para o desenvolvimento intelectual, emocional e profissional. A Escola Professor Hugo Belezia é, ainda, patrimônio imaterial de nossa cidade. Carrega em sua trajetória a memória de um educador que dedicou sua vida ao ensino da música e à formação de gerações. Reativá-la não é apenas cumprir um compromisso administrativo — é resgatar a esperança, a cultura e o direito de sonhar através da arte. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, estabelece que “a educação é direito de todos e dever do Estado e da família”, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. O art. 215 determina que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.” Assim, com base nos dispositivos legais supracitados e no compromisso que esta Casa deve ter com a promoção da dignidade da pessoa humana, da cidadania e do desenvolvimento social e cultural, indico a urgente reativação da Escola Municipal de Formação Musical Professor Hugo Belezia, em respeito à memória de seu patrono, à história da nossa cidade e, sobretudo, aos direitos das crianças, adolescentes e jovens que clamam por oportunidades. Reforço que esta indicação carrega não apenas uma demanda legislativa, mas o anseio legítimo de uma comunidade que acredita na força transformadora da cultura.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de julho de 2025.

MARINHO NISHIYAMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

VEREADOR - NOVO